



FINANCIAMENTO DA EJA EM MUNICÍPIOS BAIANOS: INTENCIONALIDADE POLÍTICA E DIREITO À EDUCAÇÃO

Josete Gomes de Oliveira Macêdo¹; Graça dos Santos Costa²

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos PPGEJA/UNEB. Professora da Rede Municipal de Macajuba, Bahia. Integrante do Grupo de Pesquisa em Educação, Direitos Humanos e Interculturalidade – GREDHI/UNEB. E-mail: josetemacedo@yahoo.com.br

² Doutora em Educação pela Universidade de Barcelona, professora titular da Universidade do Estado da Bahia. Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Educação, Direitos Humanos e Interculturalidade (GREDHI). E-mail: gscosta@uneb.br.

EIXO TEMÁTICO 6: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR NA EJA

RESUMO

A presente comunicação científica originou-se da dissertação intitulada “Financiamento da Educação de Jovens e Adultos em Municípios Baianos: análise da percepção dos gestores sobre a garantia do direito à educação”, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (PPGEJA/UNEB). A citada pesquisa buscou responder à seguinte questão-problema: De que modo o financiamento público da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos municípios baianos tem influenciado a garantia do direito à educação, segundo a percepção dos gestores? O **objetivo** geral foi analisar a percepção dos gestores sobre o financiamento da Educação de Jovens e Adultos em municípios baianos, ressaltando os desafios e as possibilidades para a efetivação do direito à educação. **Fundamentação:** Parte-se da compreensão de que não há neutralidade na educação nem na destinação dos recursos públicos, de modo que o financiamento é expressão concreta de escolhas políticas que evidenciam o compromisso, ou a omissão, do Estado diante dos direitos das populações historicamente excluídas. A Educação de Jovens e Adultos é política estratégica e direito público subjetivo, essencial à superação histórica das desigualdades educacionais no Brasil. Entretanto, sua efetivação é dificultada pela falta de prioridade e intencionalidade política, pela invisibilidade orçamentária e pela ausência de políticas estruturantes. Como aponta Pinto (2021), o subfinanciamento da educação básica, e particularmente da EJA, resulta de opções governamentais que reproduzem um ciclo de exclusão e descontinuidade, negando aos sujeitos jovens, adultos e idosos o pleno exercício de um direito constitucional. No contexto baiano, essa realidade se agrava pelas assimetrias regionais e pela dependência quase exclusiva dos repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), cujos critérios de ponderação historicamente inferiores fragilizavam a sustentabilidade da oferta. Desse modo, a qualidade social da EJA é compreendida como uma categoria indissociável do financiamento, pois a efetivação do direito à educação depende de condições materiais, pedagógicas e simbólicas capazes de garantir acesso, permanência e êxito. Inspirada em autores como Costa (2019), Volpe (2013) e Haddad (2007), a pesquisa reconhece que a qualidade da oferta está diretamente vinculada à intencionalidade política do financiamento, à gestão democrática e ao controle social, e configura-se como dimensão ética do direito à educação. Metodologicamente, trata-se de



estudo qualitativo de caráter exploratório-descritivo, articulando: (i) estado do conhecimento; (ii) análise documental (PME; PPA, LDO e LOA; RREO; SIOPE, 2018–2024); e (iii) entrevistas com gestores municipais (em análise). Nesta comunicação apresentaremos os resultados das duas primeiras etapas: estudo da arte com mapeamento das produções acadêmicas (2018-2023) e análise documental. A terceira etapa, pesquisa de campo via entrevistas, encontra-se em análise. **Metodologia:** Para realizar o estudo da arte e explicar a pertinência da pesquisa, foi realizado um levantamento bibliográfico atualizado em quatro bases: catálogo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), repositório do Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) e plataforma Google Acadêmico. Na busca pelo descritor “Financiamento EJA” no catálogo da CAPES, foram encontrados 34 trabalhos, diminuindo predominância de dissertações (79%) e concentração de pesquisas entre 2020 e 2023, principalmente nas regiões Sudeste (15 trabalhos) e Nordeste (9 trabalhos). Apesar do volume, a análise criteriosa revelou que apenas cinco desses trabalhos (três dissertações e duas teses) estavam diretamente relacionados ao tema, sendo apenas um produzido no período de 2018 a 2023. Na BDTD, que considera publicações desde 2002, foram encontrados três trabalhos correlatos, já apresentados na CAPES, evidenciando duplicação. No repositório do MPEJA, com o mesmo descritor, não foram localizados trabalhos pertinentes. **Análise:** A análise qualitativa das produções revela que, apesar da existência de pesquisas correlatas à EJA, os estudos focados diretamente no financiamento da modalidade permanecem escassos. As discussões das produções estruturam-se em três eixos temáticos: financiamento da EJA, direito à educação e FUNDEB. No eixo Financiamento da EJA, a prevalência é de uma análise crítica sobre a insuficiência dos repasses, a precarização das políticas públicas e a necessidade de um financiamento específico e contínuo. Silva, Silva e Santos (2021) reforçam este diagnóstico, evidenciando que, entre 2000 e 2018, as investigações se concentraram em programas específicos, negligenciando a matriz estrutural de financiamento. Os autores afirmam que os repasses públicos para a EJA permanecem ínfimos, o que reforça a urgência de ampliação dos investimentos para garantir o direito constitucional à educação. O eixo Direito à Educação evidencia a compreensão de que o financiamento da EJA não é meramente uma questão orçamentária, mas uma condição intrínseca para a efetivação de um direito fundamental, especialmente para as populações historicamente marginalizadas. As pesquisas de Cardoso (2018) e Santana, Cavalcante e Barros (2019) confirmam essa perspectiva. Cardoso (2018), ao analisar políticas de financiamento da EJA no Rio Grande do Sul, conclui que a modalidade não foi destinatária de um crescimento contínuo de programas e recursos, falhando em atender as metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Complementarmente, Santana, Cavalcante e Barros (2019) analisam a influência da Reforma do Estado dos anos 1990, mostrando que iniciativas do poder executivo gradativamente retiram a responsabilidade da União, inviabilizando o cumprimento de metas para a erradicação do analfabetismo, o que faz com que as políticas fiquem restritas aos documentos. No eixo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), concentra-se a análise das contradições estruturais do fundo. Pinto (2021), em seu artigo *As Esperanças Perdidas da Educação de Jovens e Adultos com o Fundeb*, oferece uma crítica contundente à política de financiamento. Ele sustenta que, embora o fundo represente um avanço, não foi capaz de superar as desigualdades históricas que afetam a EJA. Os resultados de Pinto (2021) destacam a queda sistemática de matrículas na EJA entre 2007 e 2019, acompanhada da drástica redução dos recursos federais. Aquino (2022) corrobora essa tendência na rede estadual do Pará, enquanto Cruz, Sales e Almeida (2023) evidenciam a limitação da



matriz de financiamento em alguns estados, com valores por aluno abaixo do mínimo nacional devido a dificuldades no repasse. O estudo de Pinto (2021) revela que tais mecanismos de financiamento, longe de promoverem a equidade, atuam como barreiras estruturais à consolidação da EJA como direito social, reforçando políticas pontuais e temporárias em detrimento de políticas públicas permanentes. Os resultados indicam, conforme Silva, Silva e Santos (2021), que as discussões acadêmicas ainda se concentram em programas e políticas específicas, com escassa produção sobre a matriz estrutural do financiamento. Isso evidencia uma lacuna de investigação que requer ampla visão sobre os marcos legais, normativos e programáticos que sustentam ou fragilizam o financiamento da EJA no Brasil. A análise documental, etapa central da pesquisa, incluiu estudo dos Planos Municipais de Educação (PME), as peças orçamentárias municipais (PPA, LDO e LOA), publicações nos portais de transparências municipais, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e os dados do SIOPE, entre 2018 - 2024.

Conclusão: Desse modo, a análise realizada confirmou que a ausência de intencionalidade política compromete a gestão democrática e a qualidade social da oferta. Embora o Novo FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, tenha ampliado os aportes federais, e em 2024 o fator de ponderação da EJA tenha sido alterado para 1,0, o impacto financeiro efetivo permanece restrito. Em diversos municípios, há ausência de linhas orçamentárias específicas e cancelamento de dotações previstas, o que prejudica as políticas de permanência para os estudantes e a infraestrutura escolar. Essa prática, mais do que limitação fiscal, expressa a baixa valorização da EJA no planejamento municipal, reproduzindo uma cultura de desigualdade, conforme destaca Haddad (2007). A falta de controle sobre a aplicação dos recursos inviabiliza o cumprimento das metas dos Planos Municipais de Educação (PME), que preveem a ampliação da oferta e a elevação da escolarização da população jovem e adulta. Conclui-se que, nos municípios do Piemonte do Paraguaçu, o financiamento da EJA é marcado por subfinanciamento estrutural, centralização administrativa e invisibilidade contábil. Tais insuficiências não asseguram as condições necessárias à efetivação do direito à educação e, por consequência, reproduzem desigualdades históricas. O exame das peças orçamentárias confirma esse quadro: há diluição das despesas da EJA na função genérica “Educação”, o que reduz a autonomia financeira da política, dificulta o monitoramento e fragiliza o controle social. Deste modo, financiar a EJA é um ato legal, socialmente relevante e, sobretudo, político e emancipatório, capaz de transformar vidas. A efetivação do direito à educação de jovens, adultos e idosos requer financiamento justo e equitativo, orientado pela qualidade educacional, que assegure condições materiais e simbólicas para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes. Somente um financiamento intencional e emancipador poderá efetivar esse direito e reconstruir a esperança, a dignidade e o futuro dos cidadãos.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos; Financiamento Público da Educação; Direito à Educação; Gestão Pública Educacional.

REFERÊNCIAS

- ARROYO, Miguel Gonzalez. **Educação de jovens e adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública**. São Paulo: Cortez, 2005.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2016.



BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020**. Altera a Constituição Federal para tornar permanente o Fundeb e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 27 ago. 2020.

CARDOSO, Caroline Cristiano. **Direito à educação de jovens e adultos na tessitura das políticas públicas de financiamento**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: repositório LUME/UFRGS. Acesso em: 28 out. 2025.

COSTA, Graça dos Santos. Currículo e multiculturalismo: reflexões em torno da formação do/a professor/a. **Revista da FAEEBA**, Salvador, v. 16, n. 28, p. 145–156, jul./dez. 2001.

COSTA, Maria das Graças dos Santos. **Direito à Educação de Jovens e Adultos: desafios para a justiça social e o financiamento público da educação**. Salvador: UNEB, 2019.

DI PIERRO, Maria Clara. **Políticas públicas de educação de jovens e adultos no Brasil: continuidades e rupturas**. Cadernos CEDES, Campinas, v. 25, n. 65, p. 85–101, jan./abr. 2005.

DI PIERRO, Maria Clara. **A educação de jovens e adultos no Brasil: a identidade e a política de uma modalidade em construção**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 31, n. 112, p. 939–958, jul./set. 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 74. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

HADDAD, Sérgio. **Educação de jovens e adultos: contextos e desafios**. Brasília: MEC/UNESCO, 2007.

MIRANDA, Marta Rosa Farias de Almeida. **Orçamento público e invisibilidade da EJA nos municípios brasileiros**. Cadernos CEDES, Campinas, v. 38, n. 105, p. 293–308, set./dez. 2018.

PINTO, José Marcelino Rezende. **O financiamento da educação básica no Brasil: políticas, equidade e desafios**. São Paulo: Cortez, 2021.

SANTANA, Iolanda Pereira; CAVALCANTE, Josenilda Almeida; BARROS, Ricardo Coelho de. **EJA: políticas públicas e financiamento para alfabetização de jovens e adultos**. *Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação*, 2019.

SILVA, Leonardo Estevam Honorato da; SILVA, Caio Cabral da; SANTOS, Vanessa Santana dos. Produção acadêmica sobre financiamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA). **FINEDUCA – Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, 2021.

VOLPE, Geruza Cristina Meirelles. O financiamento da educação de jovens e adultos em municípios mineiros no período de 1996 a 2006: até quando migalhas? **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 54, p. 119–142, jul./set. 2013.